



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

"Jardim Volta a Crescer"

LEI Nº 796/93

DE 12 DE FEVEREIRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE CONVÊNIO COM A
UNIMED - COOPERATIVA DE TRABA
LHO MÉDICO LTDA.=====

ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Pre-
feito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no
uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municí-
pal em sessão extraordinária realizada no dia 09 de fevereiro
de 1993, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fir-
mar Convênio com a UNIMED "Cooperativa de Trabalho'
Médico LTDA", para prestação de assistência médica,
através de médicos cooperados, hospitais e serviços
auxiliares de diagnósticos e terapia aos servidores
da Prefeitura Municipal de Jardim e seus dependentes
legais, abrangendo todas as unidades orçamentárias.

ART. 2º - As despesas objeto do convênio com a UNIMED, desti-
nada aos servidores e dependentes, correrão por con-
ta dos recursos orçamentários, classificados na do-
tação:

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Fl. 02

"Jardim Volta a Crescer"

Cont. da Lei nº 796/93.....

- 20. - PREFEITURA MUNICIPAL
- 20.03. - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
- 03.07.021.2.005 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 3.000 - DESPESAS CORRENTES
- 3.200 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.250 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
- 3.255 - ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE FEVEREIRO DE 1993.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL